



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

**LEI Nº 1.071/2007**

*“Dispõe sobre a instituição do dia do evangélico na programação oficial da cidade, bem como a marcha para Jesus no âmbito do Município de Inconfidentes e, dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia do evangélico e a marcha para Jesus no âmbito do Município de Inconfidentes a ser realizada anualmente conforme calendário mundial, o qual determina o dia 30 de Novembro como data oficial que também é seguida pela Capital Federal, ou conforme data a ser escolhida pelas organizações evangélicas do Município.


**Art. 2º.** A programação da marcha para Jesus será realizada por organizações representativas de seus idealizadores, bem como dirigentes das denominações evangélicas com o apoio da Prefeitura Municipal e Secretaria do Turismo de Inconfidentes.

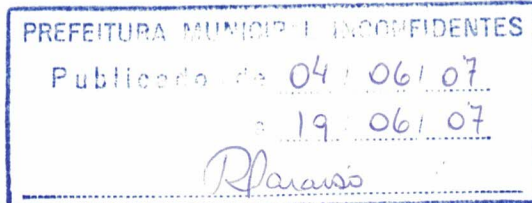
Parágrafo único: A liturgia dos cultos ficará ao encargo de ministros evangélicos designados pela comissão de pastores evangélicos, ficando assegurada a participação de todos os segmentos evangélicos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de seus idealizadores.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Inconfidentes, 04 de Junho de 2007.

  
**CELSO BONAMICHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Rita Maria Paraiso*  
FUNÇ. MUNICIPAL - MAT. 112-9